

LEI Nº 2.628 DE 23 DE JULHO DE 1.997.

Altera programa previsto no Plano Plurianual, Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1997, e autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- O programa 1.1.35, incluído no Plano Plurianual do Município de que trata a Lei nº 2.243 de 10 de agosto de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1.35 - Aquisição de uma área de terras com 3.000 m² (três mil metros quadrados) para a construção de uma escola de 1º Grau completo no Bairro Santo André.

ART. 2º - São incluídas para o exercício de 1997, previstas no ANEXO I da Lei nº. 2.544, de 13 de setembro de 1996, as seguintes metas:

149) 42.1.1.35 - Aquisição de uma área de terras com 3.000 m². (três mil metros quadrados) para a construção de uma escola de 1º Grau completo no Bairro Santo André;

150) 91.23.1.5 - Aquisição de uma área de terras de 3.000 m².(três mil metros quadrados) para aberturas de ruas entre as Ruas Constante Richetti e Pedro Dalacorte;

151) 57.10.1.3 - Aquisição de uma área de terras de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados) para implantação de loteamento.

ART. 3º- É autorizada a abertura de **crédito suplementar** no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguintes Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

0501.08420251.007 - CONSTRUÇÕES AMPLIAÇÕES, REFORMAS E AQUISIÇÕES.

4.0.0.0- DESPESA DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 10.000,00

051.10573161.009 - AQUISIÇÃO DE TERRAS E CONSTRUÇÃO DE CASAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 45.500,00

T O T A L.....R\$-55.500,00

ART. 4º - É autorizada a abertura de **crédito especial** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária e Elementos de Despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.16915751.025 - ABERTURAS DE VIAS URBANAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa: 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

T O T A L.....R\$-10.000,00

ART. 5º - Servirá de recurso para a presente suplementação e crédito especial, a redução nas seguintes Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.16885341.021 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 - Equip.e Material Perm..... R\$ 65.500,00

T O T A L R\$-65.500,00

ART. 6º - Totalizam referidos créditos a importância de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de julho de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO